



Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Secretaria Nacional de Assistência Social
Ministério da Cidadania



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Encontro Nacional da CIJE



Tópicos

- 1) Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras - Alguns Apontamentos
- 2) Avaliação do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária: principais resultados afetos ao Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras
- 3) Ações de capacitação e disseminação de conhecimentos



Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras

Alguns Apontamentos

Serviço de Alta Complexidade da Política de Assistência Social, que integra o SUAS:

- **organiza o acolhimento temporário** de crianças e de adolescentes, com medida protetiva de acolhimento, em **residências de famílias selecionadas, capacitadas e acompanhadas por equipe técnica**;
- **acolhimento temporário**: até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou encaminhamento para adoção.

PREVISÃO LEGAL - ECA

- **Medida protetiva de acolhimento, excepcional e provisória (ECA):** “A *inclusão da criança ou adolescente em acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional*” (Art. 34, ECA, parágrafo 1º)



Estudo - Órfãos da Romênia

<https://www.youtube.com/watch?v=QmKggL2oJeo>

Estudo Órfãos da Romênia - Charles Nelson e cols.

- Importância dos vínculos afetivos nos primeiros anos de vida.
- Período do nascimento até os três anos: aquisição de capacidades cognitivas e habilidades sociais.
- **Afastamento dos pais nos primeiros anos de vida e atendimento em instituições com pouco estímulo físico e/ou social podem impactar o desenvolvimento global da criança com efeitos de longo prazo (emocional, cognitivo, estatura, condições para lidar com o estresse...).**
- **Período Crítico: 2 primeiros anos. Crianças inseridas nesse período em Famílias Acolhedoras tiveram seu desenvolvimento preservado.**



“Para cada ano de institucionalização entre 0 e 3 anos a criança tem um atraso de aproximadamente 4 meses em seu desenvolvimento”
(Charles Nelson e cols.)

Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras

Alguns Apontamentos: BRASIL

Acolhimento Institucional



Acolhimento Familiar

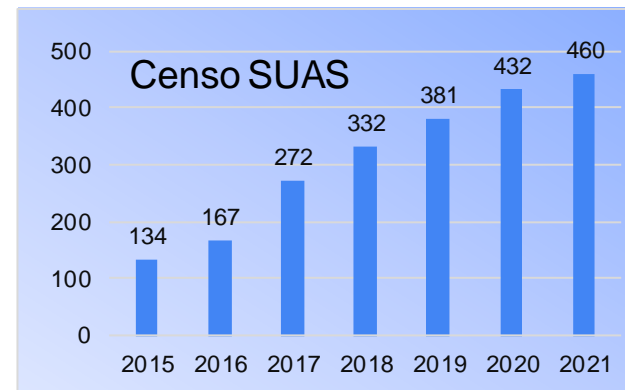


2.833 Unidades de Acolhimento Institucional

27.634 crianças e adolescentes acolhidas

460 Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora

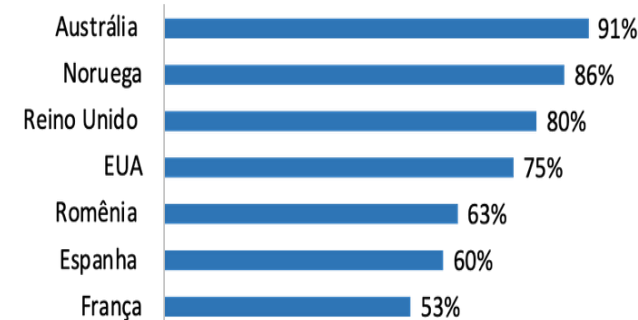
1.898 crianças e adolescentes acolhidos



Censo de 2021

- 29.532 crianças e adolescentes acolhidos
- **6,6%** em Famílias Acolhedoras

(% de Acolhimento Familiar)



Fonte: Censo SUAS 2021

Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras

Alguns Apontamentos: BRASIL



CENSO SUAS 2021

Dos 460 SFA existentes no País:

- **308 estão em municípios de Pequeno Porte I e II (até 50 mil habitantes)**
- **Possuem SFA: 6% dos municípios de Pequeno Porte; 29% dos municípios de Grande Porte (100 a 900 mil habitantes); 76% das metrópoles (acima de 900 mil habitantes);**
- **81% estão concentrados nas regiões Sul (48%) e Sudeste (33%)**
- **Desafio:** Ampliar a cobertura nas regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste e nos pequenos municípios.

AVALIAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Dimensão 1	Dimensão 2	Dimensão 3
<i>Políticas de Apoio à Família e Prevenção da Ruptura de Vínculos</i>	<i>Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional e Implementação de Novas Modalidades</i>	<i>Adoção centrada no interesse da criança e do adolescente</i>

- 1 - Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Implementação de Novas Modalidades – Família Acolhedora e Repúblicas (2010-2018)
- 2 - Avanços e desafios para cumprimento do estabelecido no Plano Nacional em matéria de Adoção
- 3 - Oficinas Participativas para Avaliação do Plano Nacional
- 4 - Avaliação do Plano Nacional na Perspectiva de Representantes dos Grupos de Apoio à Adoção
- 5 - Avaliação do Plano Nacional junto a atores do Sistema de Justiça
- 6 - Avaliação do Plano Nacional na perspectiva de jovens egressos dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

CNU CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária

angaad associação nacional de grupos de apoio à adoção

CONDEGE Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais

OIM ONU MIGRAÇÃO



instituto fazendo história

Reordenamento dos Serviços de Acolhimento e implementação de novas modalidades

O que precisa ser feito: Serviço de Acolhimento em
Famílias Acolhedoras



O que precisa ser feito

Concretizar o direito da criança e do adolescente de crescer e se desenvolver em família, mesmo durante a medida protetiva de acolhimento.



Superar a cultura do acolhimento predominantemente em instituições.

Adotar políticas de cuidados e de promoção da saúde mental e do desenvolvimento integral durante o acolhimento.

Assegurar a previsão legal de preferência do acolhimento familiar.

Efetivar a transição da prevalência do modelo de acolhimento - do institucional para o familiar

Efetivar transição da prevalência do modelo institucional para o familiar e consolidar a preferência por SAF, conforme previsão legal: apoiar a transição; definir metas gradativas para implantação de SAF; assegurar financiamento nas diferentes esferas (SUAS e FIA, conforme ECA);

Ampliar a cobertura desse Serviço no país, sobretudo nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, especialmente em municípios de pequeno porte; **fomentar a oferta regionalizada; identificar e apoiar a implementação de serviços apenas criados em lei;**

Efetivar a transição da prevalência do modelo de acolhimento - do institucional para o familiar

Promover mudanças na cultura da rede, que ainda privilegia o SAI:

- **informar, esclarecer, desconstruir mitos e preconceitos; esclarecer diferenças entre acolhimento familiar e adoção; ampliar conhecimentos sobre o Serviço, sobretudo por parte do MP e Poder Judiciário;**

Adotar política de comunicação, com campanhas e ações para sensibilizar atores-chaves: MP e Poder Judiciário, gestores e profissionais da AS, rede de atendimento e a sociedade;

Assegurar o atendimento de crianças na primeira infância em SFA, imediatamente após o afastamento da família – dados os efeitos da institucionalização para essa fase do desenvolvimento;

Possibilitar o atendimento em SAF aos jovens egressos de serviços de acolhimento - após os 18 anos, até 21 anos ou até 24 anos (equiparação com legislação de dependentes): face aos impactos positivos também para os adolescentes e jovens egressos no fortalecimento da autonomia e suporte para a transição para a vida adulta;

Qualificar a oferta do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

- ❖ **Aprimorar a regulação do SAF:** parâmetros técnicos; metodologias para seleção, capacitação e acompanhamento das famílias acolhedoras; acompanhamento dos acolhidos e da família de origem; desligamento gradativo e cuidado com transições, etc;
- ❖ **Implementar SAF com qualidade:** equipe própria e especializada, preparação e formação continuada, orientações e metodologia adequada;
- ❖ **Assegurar apoio às famílias acolhedoras:** preparação, acompanhamento e subsídio financeiro; valorização;
- ❖ **Articular maior suporte da rede** (saúde, educação e Assistência Social) ao SAF, **às famílias acolhedoras, aos acolhidos e às famílias de origem; corresponsabilizar a rede; adotar instrumentos e estratégias que induzam a integração;**
- ❖ **Construir matriz avaliativa e indicadores de qualidade para o SAF;**

Implantar o Acolhimento Familiar para Situações Específicas

- **Implantar acolhimento familiar para situações específicas: de crianças/adolescentes indígenas e de povos e comunidades tradicionais, com famílias acolhedoras da mesma etnia; acolhimento de longa duração; estruturar o acolhimento de crianças e adolescentes ameaçados de morte (PPCAAM);**

Fortalecer alternativas de acolhimento de base familiar

- **Investir em alternativas de acolhimento de base familiar: (Acolhimento Conjunto; Acolhimento de Famílias) e estratégias de suporte à moradia, para situações em que há vínculos positivos e a criança/adolescente possa permanecer com a mãe/família em condições seguras.**

Atualização - 6 EIXOS



PREVENÇÃO,
IDENTIFICAÇÃO E
INTERVENÇÃO PRECOSES



ACESSO E
QUALIDADE
DOS SERVIÇOS
DE
ACOLHIMENTO



FAMÍLIA
ACOLHEDORA
E
ACOLHIMENTO
O CONJUNTO



REINTEGRAÇÃO
FAMILIAR



ADOÇÃO



ADOLESCENTES
E JOVENS
EGRESSOS

GUIA SOBRE ACOLHIMENTO FAMILIAR



Coalização pelo Acolhimento Familiar



<https://familiaacolhedora.org.br/formacao/guia-de-acolhimento-familiar/>

<https://familiaacolhedora.org.br/>

Cartilha Digital, interativa (UFG e Ministério da Cidadania): Resumo dos conteúdos dos Guias.

https://novoead.cidadania.gov.br/webview.php/srv/www/htdocs/badiunetdata/files/1/363a3u465xyixzslctzv_packge/uni1/inicio.html

Outras ações de capacitação e disseminação de conhecimentos

- **Cursos EAD sobre Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras: Básico e Intermediário** - Ministério da Cidadania (SAGI, com apoio da SNAS)
- **Recursos Educacionais Digitais: seis vídeos curtos**, em motion graphics, com o intuito de difundir conhecimentos sobre o serviço de acolhimento em família acolhedora.

<https://novoead.cidadania.gov.br/index>

Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras

Cursos EAD

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
– Curso Básico:

Conhecendo o serviço, seus benefícios e como implementar.

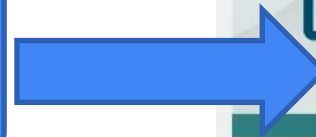
Baseado no conteúdo dos Guias – 1,2 e 3

Carga horária 20 horas

Serviço de Acolhimento em Família
Acolhedora – Curso Intermediário:

Baseado nos conteúdos dos Guias – 4,5 e 6
Aprendendo a operar o serviço.

Carga horária 30 horas



CURSO



Assistência Social

Conhecendo o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora ⓘ

CSAFA - Turma 2022 | 4º Trimestre © 20 h

Turma livre, disponível para qualquer pessoa interessada e com cadastro no Portal.

Solicitar inscrição

Inscrições Abertas

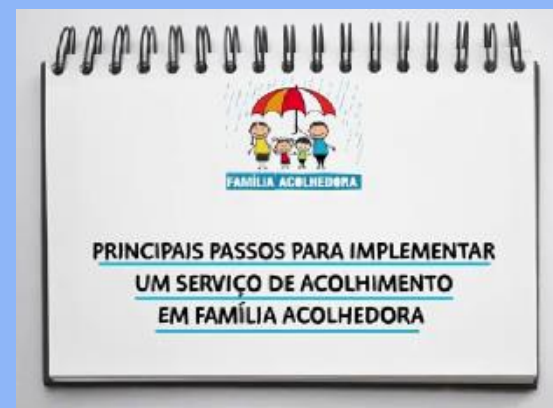
<https://novoead.cidadania.gov.br/cursos>



Apostilas;
Aulas narradas;

Vídeos com especialistas;
Depoimentos;
Exercícios de fixação e atividades de reflexão.

Vídeos (Motion Graphics)



novoead.cidadania.gov.br

<https://novoead.cidadania.gov.br/index>

OBRIGADA !



Ouvidoria Geral **121**

www.cidadania.gov.br

www.servicos.gov.br

www.blog.mds.gov.br/redesuas



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

